

# Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Imbituba



### CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Parecer ao Projeto de Lei Complementar Nº 437/2018

Origem:													
(x) Poder Executivo		( )Poder Legislativo		( ) Inicia Popula		a							
Datas e Prazos:													
Data 29/08/2018													
Recebida:			-			Imediato (art.138, R.I)							
Data para						4 dias (art. 68, § 2°, R.I)							
emitir		Prazos para			Х	8 dias (art. 68, R.I)							
parecer:				emitir Parecer		16 dias (art. 68, § 1°, R.I)							
					24 dias (art. 68, § 1°, R.I)								
Acrescenta dispositivo na Lei nº 846, de 02 de janeiro de 1986, que instituiu o Código de Posturas Municipal, e dá outras providências.													
Despacho do Presidente:													
Designo para relator:Anderson Teixeira em 05/11/2018.  Anderson Teixeira Presidente da Comissão													

#### Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que altera acrescenta dispositivo na Lei nº 846, de 02 de janeiro de 1986, que instituiu o Código de Posturas Municipal, e dá outras providências.

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolado nesta Casa em 27/08/2018, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do mesmo dia, para a devida publicidade externa.

Após, seguindo o trâmite regimental, em 28 de agosto de 2018 o Projeto de lei Complementar foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, a qual exarou parecer favorável à tramitação do Projeto, uma vez que o projeto não

Rua Ernani Cotrin, n. ° 555 – Centro – Imbituba/SC – CEP 88780-000 Fone: (48) 3255-1178 / (48) 3255-1625 – Fax: (48) 3255-1733 – site: www.cmi.sc.gov.br



# Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Imbituba



apresenta vícios constitucionais, e solicitou o encaminhamento do Projeto à Comissão de Turismo, para análise do mérito.

#### II - Análise

No que toca à questão legal-jurídica o projeto já foi analisado, sendo esta de inteira responsabilidade de seus proponentes, cabendo a esta comissão examinar o mérito do projeto, verificando a importância de se adequar o horário de funcionamento das conveniências no município de Imbituba.

Ressalta-se que o presente projeto originou-se do ofício 044/GEIB/2018, haja vista a reunião de pessoas de forma desordenada no Centrinho da praia do Rosa, a qual se dá durante a madrugada, no entorno das lojas de conveniência, haja vista a comercialização de bebida alcoólica.

Destaca-se que o tema já foi amplamente debatido entre a comunidade envolvida, munícipes e autoridades, conforme audiência pública realizada no dia 26/06/2018, nas dependências desta Casa, sendo que a população presente foi favorável à regulamentação do funcionamento das conveniências, desde que a venda de bebidas alcoólicas fossem proibidas a partir das 02:00hs, como pode se observar no áudio da audiência pública, e que não foi transcrito em ata.

Posteriormente, o Conselho Comunitário de Ibiraquera, a Associação de Pescadores de Ibiraquera e o Fórum da agenda 21 da lagoa de Ibiraquera informaram o apoio à mudança pretendida, bem como a PROA (Pousadas do Rosa Associadas), devido a desordem e a baderna durante a noite.

Desta forma, este relator é contrário à aprovação do presente Projeto, pois inicialmente a comunidade se manifestou, juntamente ao Poder Executivo, que não estavam de acordo com o projeto, inclusive com a entrega de abaixo assinado, contendo assinatura de 90 comerciantes e 440 moradores da comunidade.

Assim, este Relator se sente a vontade por se manifestar contrário ao Projeto, já que é esta a vontade da comunidade.

## III – Voto

Em face do exposto, voto contrário ao Projeto de Lei Complementar nº 437/2018.

Relator (a)

-----



## Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Imbituba



# RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

	Α	Co	missão de Educ	ação e	Saúdo,	em reunião	o do di	a 05 de no	vembro	de 2018,
opinou	ı	(	) por maioria	( )	por un	animidade	pela	( ) aprov	ação (	) rejeição do
Projeto de lei Complementar 437/2018.										

Sala das Comissões, \_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

Anderson Teixeira
Presidente

Michela da Silva Freitas
Vice-Presidente

Membro